

Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

- O Conselho <u>da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Gomes</u>, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua <u>Angelina Mariz</u>, n.º <u>50</u>, inscrita no CNPJ sob n.º 01.643.062/0001-84, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) <u>Carlos Alberto Garcia de Oliveira</u>, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Novo Mais Educação, <u>EEEF Antonio Gomes</u>, durante o período de 24 <u>de fevereiro</u> a <u>16</u> de <u>março</u> de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.
- 1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.
- 1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- 1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- 1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/072012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

		Unidade		
Item	Gênero/Especificações	de	Quant.	Preço médio
		Medida		(R \$)
01	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro	KG	64	3,00
	próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.			
02	ALFACE Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem	KG	48	2,00
	desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa			
	anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem			
	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
03	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou	KG	6	16,00
	mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.			
04	ARROZ parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros,	KG	240	3,50
	acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.			
05	BANANA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal	KG	40	2,99
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades,			
	parasitos e larvas.			
06	BATATA INGLÊSA de primeira, compacta e firme, sem lesões de	KG	92	4,00
	origens físicas ou mecânicas.			
07	BETERRABA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens	KG	32	2,00
	físicas ou mecânicas.			
08	CALDO DE CARNE – embalagem primária: caixa de 19 g; embalagem	CAIXETA	48	1,00
	secundária: caixeta com peso aproximado de 60 gramas.			
09	CALDO DE GALINHA – embalagem primária: caixa de 19 g;	CAIXETA	48	1,00
	embalagem			
	secundária: caixeta com peso aproximado de 60 gramas.			
10	CARNE BOVINA MOÍDA tipo ACÉM, dividido de acordo com o peso,	KG	32	12,00
	congelada. Com Registro de Inspeção Sanitária.			
11	CARNE BOVINA SEM OSSO, chã de dentro, em corte de Bifes,	KG	60	20,00
	resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico.Com Registro de			
	Inspeção Sanitária.			
		·		



12	CARNE BOVINA tipo ACÉM , em cortes de Isca, resfriada, embalagem em saco plástico. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	20	15,00
13	CARNE DE CHARQUE, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	56	15,00
14	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	72	3,50
15	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	76	4,00
16	CHUCHU de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou	KG	16	2,00
7	mecânicas. COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	10,5	5,00
18	COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de	PACOTE	40	2,00
10	espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	TACOIL	40	2,00
19	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g	CAIXETA	27	2,50
20	EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	LATA	45	3,00
21	FARINHA DE TRIGO - especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	KG	8	4,00
22	FELJÃO CARIOQUINHA OU MULATINHO novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	72	12,00
23	FEIJÃO MACASSAR novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	48	8,00
24	FELJÃO PRETO novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	48	6,00
25	FILÉ DE PEIXE - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	KG	32	16,00
26	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	PACOTE	32	2,00
27	FRANGO resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	176	10,00
28	GALINHA CAIPIRA resfriada inteira, sem pés, pescoço, cabeça e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	48	20,00
29	JERIMUM de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas	KG	24	3,00
	1 , 1 , 1 , 1 , 1 , 1 , 1 , 1 , 1 , 1 ,	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 /



	ou mecânicas.			
30	LARANJA PÊRA de primeira "in natura", apresentando grau de	KG	40	3,00
	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a			
	conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de			
	sujidades, parasitos e larvas			
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL envasado em recipientes herméticos em	PACOTE	35	4,50
0.1	saco aluminizado com 800 g.	1110012		.,
32	LIMÃO TAHITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes,	KG	80	4,00
32	sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser	KO	00	4,00
	1 2			
	bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a			
22	resolução 12/78 da cnnpa.Kg	WC	2.4	12.00
33	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou	KG	24	12,00
	mecânica.			
34	MARGARINA vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com	POTE	25	3,50
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso			
	liquido, refrigerada.			
35	MASSA ALIMENTÍCIA Tipo seca para macarronada, formato	PACOTE	96	2,10
	espaguete, embalagem primária: 500 g.			
36	MELANCIA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal	KG	72	6,00
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades,			
	parasitos e larvas.			
37	OLEO comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em	GARRAFA	16	4,50
31	frasco plástico com 900 ml.	UARRAMA	10	4,50
38		PACOTE	6	0.60
38	ORÉGANO DESIDRATADO _ Constituído de folhas acompanhadas ou	PACOTE	0	0,60
	não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em			
	saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e			
	limpo A embalagem deverá conter externamente os COHUR -			
	Coordenadoria de Operacionalização de Hospitais e Unidades de			
	Referencia. dados de			
	identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de			
	validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade			
	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade			
	requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. Pct com 100g			
39	PASSA -uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e	KG	1,6	18,00
- /	frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e		-,~	
	sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras			
	substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres			
	de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade CNNPA nº 15, de			
	· · · · ·			
40	1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	VC	40	0.00
40	PEITO DE FRANGO, em cortes de Isca com aspecto cor e cheiro	KG	48	9,00
	próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e			
	parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	***		7.00
41	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme sem	KG	28	5,00
	lesões de origem física ou mecânica.			
42	POLPA de Fruta, sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada	KG	64	8,60
	de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.			
43	POLPA de Fruta, sabor GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada	KG	32	8,60
	de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.			
44	POLPA de Fruta, sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de	KG	32	8,60
	400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.		J 2	-,
45	POLPA de Fruta, sabor ABACAXI, em embalagem plástica e refrigerada	KG	32	8,60
73	de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	IXO	34	0,00
16		VC	10	1.00
46	SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em	KG	18	1,00
	embalagem de 1Kg.			



47	TEMPERO COMPLETO em pó fino destinado a temperar alimentos,	KG	6,4	1,50
	acondicionado em pacote de 100 gramas.			
48	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume,	KG	20	4,00
	graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.			
49	VAGEM -Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de	KG	2,5	6,00
	materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e			
	mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução			
	12/78 da cnnpa.kg			
50	VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico	GARRAFA	32	1,80
	de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.			

- 4. De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;
 - 4.1 A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:
 - i. Grupo de projetos de fornecedores locais;
 - ii. Grupo de projetos do território rural;
 - iii. Grupo de projetos do Estado; e
 - iv. Grupo de propostas do País.
 - 4.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - i. Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - ii. Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
 - iii. Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
 - 4.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - i. Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - ii. Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
 - iii.Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica);
 - iv. Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos); e
 - v. Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física)
- 4.4 A seleção dos projetos de venda será realizada pela CPL.
- 4.5 Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.
- 5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de <u>março</u> de 2017, até as 17:00 hs, na Escola <u>Estadual de Ensino Fundamental Antonio Gomes</u>, maiores informações na Rua <u>Angelina Mariz</u>, n.º50, <u>Brejo do Cruz PB</u>, pelos telefones <u>83-3443.2724</u>, no horário <u>07:00</u> as <u>17:00</u>. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
- 6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na <u>EEEF Antonio Gomes</u>, rua <u>Angelina Mariz</u>, N° 50, nos dias <u>úteis</u>, pelo período de <u>março</u> a <u>dezembro</u> de 2017.



7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Brejo do Cruz - PB, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Presidente da LIEx

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Opposicio Alves de Brito (
Diretor da Escola.

Andreia Alves de B. Ofiveira Diretora Escolar Aut. nº 10.100